

FR.2023.0469

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Governador Valadares, 27 de fevereiro de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

A/C: V. EX. BRUNO CAMPOS MORATO

PREFEITO

RUA DONA AMÉLIA, 71, CENTRO — SANTANA DO PARAÍSO/MG

CEP: 35.179-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

REF.: *Revisão do pleito "Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada" do município de Santana do Paraíso/MG*

Prezado Senhor,

Considerando a aprovação da Nota Técnica nº 121/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), aprovada pela Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022, que concedeu à Fundação Renova a atribuição por cancelamentos e alterações de pleitos já aprovados pela CT-SHQA / CIF;

Considerando o Ofício nº29/2023, de 17 de fevereiro de 2023, em que o município de Santana do Paraíso solicita revisão do pleito "Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada";

A **Fundação Renova** vem, formalizar a revisão de escopo e de valor do pleito "Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada".

O município de Santana do Paraíso possui o pleito aprovado para aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão com carroceria adaptada, um veículo de transporte e uma motocicleta adaptada, no valor de R\$1.020.570,97, visando auxiliar na coleta seletiva do município. Cabe ressaltar que, apenas a motocicleta adaptada ainda não foi adquirida e o município informou que não tem mais intenção de comprar esse equipamento.

Além disso, considerando a necessidade de operacionalização do galpão de triagem dos materiais recicláveis, identificou-se a necessidade de aquisição de novos equipamentos que possibilitarão melhorias nas atividades de triagem, acondicionamento e armazenamento dos materiais recicláveis, como prensa e empilhadeira.

Sendo assim, o município solicitou que seja retirado do pleito a aquisição da motocicleta adaptada e que seja incluída a aquisição dos novos equipamentos para o galpão de triagem. Com isso, será necessário ajustar também o valor do pleito para R\$ 1.439.013,03.

Como o recurso disponível no teto de RSU para o município de Santana do Paraíso não será suficiente para revisão do valor do pleito, será considerada a utilização de R\$ 418.442,06 proveniente do saldo de correção de IPCA – RSU.

Sendo assim, considerando a revisão do pleito em questão, a distribuição de recursos para o município de Santana do Paraíso para ações de RSU se dará da seguinte forma:

Quadro resumo	
Valor Teto RSU	R\$1.260.531,49
Correção IPCA – RSU (atualizado em janeiro/2023)	R\$ 421.878,97
Pleitos – RSU	
Revisão do PGIRS	R\$ 239.960,52
Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e outros equipamentos para a coleta seletiva do município (sendo R\$ 418.442,06 proveniente do saldo de correção de IPCA – RSU)	R\$ 1.439.013,03
Saldo teto – RSU	R\$ 0,00

Saldo correção IPCA – RSU (atualizado em janeiro/2023)

R\$ 3.436,91

Considerando que há possibilidade de ocorrências de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tarquínio Plynio Durães Dos Anjos
086E5CD46F7446E...

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE